



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 5944/2022
PROTOCOLO Nº 693/2022
DATA: 16/8/2022

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0034.6.104. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS
668 - 3.3.50.43.00.00 953 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 200.000,00

Total Suplementação: R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 953 R\$ 200.000,00

Total da Receita: R\$ 200.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.


Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa criação orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Especial, visando a necessidade de adequação orçamentária referente ao provável recebimento de recurso através da Programação nº 411770120220001 SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, na modalidade fundo a fundo, beneficiária Associação Menonita de Assistência Social – AMAS CNPJ 79.573.499/0002-67, com a finalidade de Estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo no valor total de R\$ 200.000,00, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através da Resolução 05/2022.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento à população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná,
em 15 de agosto de 2022.


Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 411770120220001

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2022	202281000306

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
PR	MUNICIPAL	PALMEIRA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 09.157.800/0001-95

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2022	411770120220001	082445031219G0001
GND 3: R\$ 200.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 200.000,00
Situação: Programação Aprovada pelo FNAS		
Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - RELATOR GERAL - 2022		
Número Processo SEI: 71000054837202231		

Nº da Conta dos 200 MIL da ANIAS

4. Dados da Nota de Empenho:

SIGTV

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
	--	3 - Custeio	001	009571	000000330841

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - Amas Associação Menonita de Assistência Social		
CNPJ/CGC: 79.573.499/0002-67	Endereço: Rua Conceição, n.º 1853 , BAIRRO: Centro, CIDADE: PALMEIRA	
GND3: R\$ 200.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 200.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua Conceição, n.º 1853, Centro, PALMEIRA - PR	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item	Quantidade Vinculada	



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Aliel Machado - PSB/PR

Brasília, 23 de junho de 2022.

OFÍCIO N.º 219/2022 – Gab. Dep. ALIEL MACHADO - Bsb

Excelentíssimo Senhor Prefeito

SÉRGIO LUIZ BELICH

Prefeitura Municipal de

PALMEIRA - PR

Assunto: Indicação de Recurso, no Ministério da Cidadania – OGU 2022.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, informo que cadastrei no SINDORC – Sistema de Indicação de Orçamento da Câmara dos Deputados, o valor de R\$ 200.000.00 (duzentos mil reais), no Ministério da Cidadania – Incremento Temporário/Custeio para a **Associação Menonita de Assistência Social – AMAS de Palmeira – CNPJ: 79.573.499-0002-67.**

Solicito, por gentileza, que o município verifique se já se encontra aberto para cadastro do referido recurso e, realize o mais breve possível, no Sistema de Transferências Voluntárias - **SIGTV**, do Ministério da Cidadania.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito para colocar meu Gabinete Parlamentar à sua disposição.

Atenciosamente,

ALIEL MACHADO
Deputado Federal - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 411770120220001

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.657, de 25/04/2014 e suas alterações, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121), DECLARA ad referendum que, aprovou a emendar parlamentar no valor de R\$ 200.000,00 da Programação SIGTV nº 411770120210001 - Proteção Social Básica destinados a estruturação da rede de serviço do SUAS beneficiária denominada Associação Menonita de Assistência Social – AMAS de Palmeira/Pr – CNPJ: 79.573.499-0002-67. Este Conselho considera que os recursos irão incrementar os serviços socioassistenciais já executados, sendo recebidos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Palmeira, 27 de junho de 2022

ANA PAULA SANTOS RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Palmeira-PR

Publicado por:

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri

Código Identificador:866D523E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/06/2022. Edição 2550

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2022 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE
RECURSO ATRAVÉS DO SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada de forma virtual em 27/06/2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar ad referendum a emendar parlamentar no valor de R\$ 200.000,00 da Programação SIGTV nº 411770120210001 - Proteção Social Básica destinados a estruturação da rede de serviço do SUAS beneficiária denominada Associação Menonita de Assistência Social – AMAS de Palmeira/Pr – CNPJ: 79.573.499-0002-67. Este Conselho considera que os recursos irão incrementar os serviços socioassistenciais já executados, sendo recebidos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - Este Conselho considera que os recursos irão incrementar os serviços socioassistenciais já executados, sendo recebidos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmeira, 27 de junho de 2022.

ANA PAULA SANTOS RIBEIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6DC6759E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/06/2022. Edição 2551
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>